

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social CNPJ: 18.010.812/0001-83

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS, órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do sistema único de Assistência Social, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, procurando garantir os direitos sociais previstos na constituição Federal, fortalecendo o processo de descentralização político administrativo e priorizando ações que tenham centralidade na família. Os Beneficios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e oferecidos pelos municípios aos cidadãos e às suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. O benefício eventual deve ser oferecido nas seguintes situações: Nascimento, Vulnerabilidade Temporária, Calamidade Publica e Morte. Diante desta justificativa para que haja o cumprimento e operacionalização de tais Serviços a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS. necessita de suporte no sentido das provisões de: Urnas Mortuárias para atender o benefício eventual por Morte previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). onde são assegurados pelo art.22 da lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,e alterada pela lei de nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que integram organicamente as garantias do sistema único de Assistência Social-SUAS.

De acordo com as especificações no pedido de bens e serviços de nº 027/2019 -SETRINS.

Monte Alegre, 25 de Março de 2019.

Josefina Aleluia de Aquino Carmo Secretária de Trabalho e Inclusão Social

Decreto nº 006/2017